



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	16
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	16



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 059/2021/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA EDNA DA SILVA OLIVEIRA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com pesar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 01/07/2021 pela Portaria de nº. 039/2021/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3284 de 27/07/2021 a servidora EDNA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 9914, portadora do CPF nº. 457.522.222-49 e do RG nº. 479454 SSP/RO, admitida no cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III em 27/05/2014, até sua aposentadoria lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devido ao seu falecimento em 25 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, matrícula 096503 01 55 2021 4 00035 072 0011148 20, anexa ao processo administrativo nº. 75/2021/IPMV.



Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da referida servidora, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 039/2021/GP/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 25 de setembro de 2021, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 060/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA TEREZINHA CORTES DE FRANÇA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com pesar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 03/05/2013 pela Portaria de nº. 166/2013/D.B/IPMV, publicada no Imprensa Oficial do Município de Vilhena nº 1.560 de 10/06/2013 a servidora TEREZINHA CORTES DE FRANÇA, matrícula 2259, portadora do CPF nº. 837.677.547-20 e do RG nº. 06.482.045-9 SSP/RJ, admitida no cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III em 05/02/1996, até sua aposentadoria lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devido ao seu falecimento em 27 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circ. do 1º Distr. de Volta Redonda – RJ, matrícula 0926010155 2021 4 00102 224 0039119 32, anexa ao processo administrativo nº. 106/2013/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da referida servidora, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 166/2013/D.B/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 27 de setembro de 2021, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 062/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARILDA BERNARDES DA

SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILDA BERNARDES DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, matrícula 2592, portadora do RG nº. 299.484 SSP/RO e do CPF nº. 276.951.902-68, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 104/2021/IPMV e parecer jurídico nº 069/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 063/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARLI ERENI SCHAIDA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLI ERENI SCHAIDA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 643, portadora do RG nº. 388.977 SSP/RO e do CPF nº. 315.819.602-63, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 107/2021/IPMV e parecer jurídico nº 67/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005



de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 064/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PAULO DOMINGOS FANTIN”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PAULO DOMINGOS FANTIN, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 1353, portador do RG nº. 1.157.643 SSP/SC e do CPF nº. 183.436.192-34, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, Classe D, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo ATA-430, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 102/2021/IPMV e parecer jurídico nº 068/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, c/c Art.4º §9º da E.C nº103/19.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 065/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DIONELLO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor LUIZ ANTONIO DIONELLO, brasileiro, casado, servidor público municipal sob a matrícula 10047, portador do RG nº. 6017316545 SSP/RS e do CPF nº 190.741.400-25, efetivo no cargo de MÉDICO, Classe “Q”, Referência II, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 117, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 105/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 070/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

PODER EXECUTIVO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS EDITAL 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus, localizada na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76980-634 no município de Vilhena/RO, a Sra. Rosemary Aparecida de Oliveira por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Aquisição de Material de Consumo: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Tudo para atender aos 621 alunos do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia



04 de novembro de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 05 de novembro de 2021, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados poderão retirar o edital, termo de referência, projeto básico e o formulário de pesquisa no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 98403-1538 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 25 de outubro de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 019/2021

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 133/2018, FIRMADO COM A EMPRESA INTERNET 5.8 LTDA – ME, CNPJ: 10.791.708/0001-81, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET.

RAFAEL NUNES REIS, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **MARIA CLÁUDIA FERNANDES PEIXOTO**, Matrícula: 13907 – Assessor Administrativo – CPF: 809.336.881-72, para ser fiscal do contrato de nº 133/2018, firmado com a empresa INTERNET 5.8 LTDA, CNPJ: 10.791.708/0001-81, Processo Administrativo nº 1675/2018, referente à contratação de empresa para fornecimento de internet a partir de 01/11/2021.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se as Portarias de nº 030/2018 e 029/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021/SEMED/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4781/2021/SEMED

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4781/2021/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021/PMV, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS (TERMÔMETRO, BORRIFADOR, MÁSCARAS, LUVAS, KIT PRIMEIRO SOCORROS, CAPA DE COLCHÃO, LENÇÓIS, CORTINAS, VARÃO PARA

CORTINA, SUPORTE TV, POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, TOTEM, BEBEDOURO, FITAS DE DEMARCAÇÃO E BICICLETÁRIO) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PAULO PAES, POR MEIO DA SEMED, CONFORME ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.931/2021, SENDO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DEFLAGRADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 50.438/2020, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 COM SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018 E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, E, CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO Nº 576/PGM/2021 (FLS. 144/153), HOMOLOGO, CONFORME SEGUE:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EM FAVOR DA EMPRESA: VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO LTDA – CNPJ 30.203451/0001-97, LOTE 01, PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 2.022,00 (DOIS MIL VINTE E DOIS REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: V. VIEIRA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ 03.716.848/0001-00, LOTE 02, PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 34.185,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ 39.800.314/0001-04, LOTE 03, PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: MARCELO SIMONI – CNPJ 04.664.811/0001-48, LOTE 04, PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ 41.947.390/0001-99, LOTE 06, PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 8.199,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 55.926,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5456/2021/SEMED

DOV nº 3345 de 22 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

R\$ 893.436,98 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos);

LEIA-SE:

R\$ 893.437,98 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos);

Vilhena – RO, 26 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

27/10/2021 09:15

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-1/SAAE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021



No dia 27 de Outubro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI **CNPJ:** 41.947.390/0001-99

Representante: CLEIDE BEATRIZ IORIS

Telefone: (66) 3566-1240

Email: cbillicitacao@gmail.com

Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 9.000 BTU'S: COM FILTRO DE NYLON FILTRO DE CARVÃO ADITIVADO, FUNÇÃO SWING, COM TIMER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE, VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E GARANTIA DO COMPRESSOR DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATESTO NA NOTA FISCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM VILHENA.	4,00	UNID.	TCL / TAC 09CSA	TCL / TAC 09CSA	R\$ 1.651,00	R\$6.604,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 12.000 BTU'S: COM FILTRO DE NYLON FILTRO DE CARVÃO ADITIVADO, FUNÇÃO SWING, COM TIMER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE, VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E GARANTIA DO COMPRESSOR DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATESTO NA NOTA FISCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM VILHENA.	4,00	UNID.	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R\$ 1.799,00	R\$7.196,00

27/10/2021 09:15

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 18.000 BTU'S: COM FILTRO DE NYLON FILTRO DE CARVÃO ADITIVADO, FUNÇÃO SWING, COM TIMER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE, VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E GARANTIA DO COMPRESSOR DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATESTO NA NOTA FISCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM VILHENA.	4,00	UNID.	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R\$ 2.690,00	R\$10.760,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/10/2022**, a contar do dia **27/10/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
41.947.390/0001-99

27/10/2021 09:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-2/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021**

No dia 27 de Outubro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA 02070129209 **CNPJ:** 27.978.855/0001-48

Representante: FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA 02070129209

Telefone: (69) 3421-0302

Email: jornalistathalissilva@gmail.com

Endereço: R MONTE CASTELO, 1215 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - RO - 76900-735

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE REGISTRO: CARTÃO DE PROXIMIDADE 125MHZ, LEITOR BIOMÉTRICO ANTIFRAUDE (DEDO VIVO) DE NO MÍNIMO 500 DPI DIGITAÇÃO NO TECLADO NUMÉRICO OU TOUCHSCREEN. POSSUIR DISPLAY DE LCD TOUCHSCREEN COLORIDO. POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10.000 DIGITAIS. POSSUIR FUNÇÃO DE COLETA BACKUP PARA RECUPERAÇÃO DE MARCAÇÕES. POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 9.000.000 REGISTROS/BATIDAS. POSSUIR FUNÇÃO PARA AJUSTE DE HORÁRIO DE VERÃO. DEVE POSSUIR BIP DE ALERTA E MENSAGEM NO VISOR CONFIRMANDO OU INFORMANDO ERRO REFERENTE AO REGISTRO. PERMITIR O REGISTRO DE EVENTOS COM LOG DE DATA E HORA. PERMITIR A COLETA DOS DADOS DOS RELÓGIOS DE FORMA MANUAL E AUTOMATIZADA (SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO HUMANA) PARA EXPORTAR/IMPORTAR DADOS. PERMITIR, SIMULTANEAMENTE, REGISTRO DE PONTO COM USO DE CARTÃO + DIGITAL (VERIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	1,00	UNID.	idcontrol	idclass	R\$ 2.550,00	R\$2.550,00

27/10/2021 09:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
	1:1), APENAS DIGITAL (VERIFICAÇÃO BIOMÉTRICA 1: N) OU APENAS CARTÃO. PERMITIR QUE O RELÓGIO PERMANEÇA NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DESLIGADO SEM PERDA DE DADOS. DEVE OPERAR NO PROTOCOLO DE REDE TCP/IP ATRAVÉS DE INTERFACE 10/100 MBPS RJ-45 (NATIVO). DEVE SER FORNECIDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E COLETA DE DADOS DE FORMA CENTRALIZADA QUE INTEGRE O SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O MÓDULO DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA INTEGRADA) DE TICKETS. DEVE SER FORNECIDO COM FONTE BIVOLT. DEVERÁ PERMITIR A IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA BASE DE DADOS CENTRAL. DEVERÁ PERMITIR A EXPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS CENTRAL PARA OS RELÓGIOS DE FORMA SETORIZADA. PERMITIR EXPORTAÇÃO DOS REGISTROS DE PONTO EM TABELA, MANTIDA EM BANCO DE DADOS, DE MODO A PERMITIR A INTEGRAÇÃO DOS DADOS COM OS SISTEMAS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ADOTADOS ATUALMENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/10/2022**, a contar do dia **27/10/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR

FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA 02070129209
27.978.855/0001-48



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2019/SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSÓRCIO APJ-CIMA, CNPJ nº 38.186.038/0001-73.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão de reajuste de medição de nº 07 a nº 13, tendo a diferença de R\$ 297.232,86 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária 15.001 – 17.512.0036.1061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Recurso 10000000 – Recursos Livres.

Data da Assinatura: 27/10/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2019/SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSÓRCIO APJ-CIMA, CNPJ nº 38.186.038/0001-73.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão de reajuste de medição de nº 07 a nº 13, tendo a diferença de R\$ 721.798,38 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária 15.001 – 17.512.0070.1073 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Recurso 10900022 – Operações de Crédito Interna

Data da Assinatura: 26/10/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - DECRETO 53.793/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão do Processo Seletivo – CPS, torna público o resultado das inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/SEMAD/2021, datado de 07 de outubro de 2.021.

Cargo: **Médico do Trabalho**

Classificação Final	Nome	CPF
1º	José Luiz Tolosa Filho	07374444877

Cargo: **Médico Ortopedista / Traumatologista**

Classificação Final	Nome	CPF
1º	Jean Valério da Cunha	06955275682

Vilhena, 26 de outubro de 2.021

VALENTIN GABRIEL
Presidente da Comissão
Decreto nº53.793/2.021



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94 / 2021

Natureza:

DATA: 27/10/2021 PROTOCOLO: 5425 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OPTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.921.898/0001-52

Insc. Estadual:

Endereço: AV. Dos Jacarandás, 155A

Bairro: Jd. Jacarandás Cidade: Sinop - MT

CEP: 78.555-772

Telefone:

OBJETO

Constitui o objeto deste Projeto Básico, destinado a implementação de uma rede de fibra óptica na topologia anel, que irá interligar as dependências do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, essas dependências são compostas pelos setores denominados como SEMPLA1, SEMPLAN2, SEMTER, ISSQN, SEMFAZ, SEMAD, SEAGRI, SEMUS, PGM, Anexo PGM e CTI. Essa infraestrutura de rede será o tronco principal de comunicação entre os setores que foram mencionados acima, bem como, sustentará todo tráfego dados de computadores, câmeras, telefones IPs e demais equipamentos que utilizam comunicação ethernet e/ou protocolos de redes LAN, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

Presente processo administrativo de compra direta, tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Vilhena, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público. A secretaria Municipal de Administração passa a ser responsável pela contratação de empresa específica para o fornecimento de Links dedicados a Internet Banda Larga com alta disponibilidade, mais para que isso ocorra e preciso a contratação de serviços de infraestrutura de rede óptica e o fornecimento juntamente de material necessário que iram compor toda infraestrutura da prefeitura de Vilhena. Tendo em vista que foi feito um Processo Administrativo nº 2696/2021/SEMAD, pregão eletrônico nº099/2021 realizado através da Controladoria de Licitações deste Município e o mesmo deu fracassado e assim optando pela compra direta da empresa que já prestou serviço para prefeitura no começo do ano já conhece todo o sistema e assim ficando mais fácil toda a instalação e o preço da mesma e o menor do mercado conforme cotações que seguem em anexo. Colocamos em evidência que o quantitativo de links dedicados contratados já não consegue atender com eficiência os serviços prestados por esta administração, sendo necessário uma mudança em velocidade e quantidade para os serviços contratados. Após levantamento realizado pela equipe responsável (Tecnologia da Informação), conseguimos chegar a uma descrição que irá atender de forma segura e continua todos os setores indicados no projeto.

A secretaria Municipal de Administração com o objetivo de substituir a Rede Logica Cabeada RJ45, por uma Rede Tecnológica de Conexão Óptica. A substituição será realizada do ponto central (sala de equipamentos da T.I), até a entrada de todas as secretarias que estão localizadas dentro do paço municipal. A rede proporcionará melhor tecnologias consolidadas e padronizadas, que apresentem características de flexibilidade, simplicidade e mobilidade, melhorando os sistemas já utilizados e aprimorando adequadamente os novos sistemas que estão em fase de implantação.

Notabiliza-se que tal contratação atenderá ao Paço Municipal no qual podemos dar ênfase à Secretaria Municipal de Fazenda que possui diversos sistemas de suma importância correlacionados aos tributos do município, pagamento dos servidores e pagamentos de fornecedores, controle orçamentário direto, ISSQN que é responsável pelas notas Fiscais Eletrônicas, Procuradoria Geral-que trabalha diretamente com os sistemas judiciais, consultas e contratos, Secretaria de Obras, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Esportes, Biblioteca Municipal, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento, Cemitério Municipal e ao SESMT, todas as secretarias utilizam o Sistema de Gestão do Município, que passaram a contar com um novo modulo, o Processo Eletrônico, o que demandará e justificará a nova quantidade de Mbits/s contratada.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92536	Serviço de instalação da infraestrutura de rede óptica	SERV	1.00	16,800.0000	16,800.00
1	2	92532	Cordão Óptico Duplex LC/LC SM UPC 2,5m - Furukawa	UND	52.00	65.0000	3,380.00
1	3	92534	Cabo óptico 6 FO AS-80 SM 9/125 PRSMIAN	UND	800.00	2.1800	1,744.00
1	4	92530	Terminado Óptico p/ 12fo Fibracem	UND	24.00	55.0000	1,320.00
1	5	92531	DIO Óptico 12fo / 19 Preto Fibracem	UND	1.00	550.0000	550.00
1	6	92533	Modulo STPT Gbic 1G 10 SM SFP Huaei	UND	28.00	190.0000	5,320.00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94 / 2021

Natureza:

1	7	92535	Router Cisco 400 Series ISR41	UND	1.00	6,950.0000	6,950.00
Total:							36,064.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96 / 2021**Natureza:****DATA:** 25/10/2021 **PROTOCOLO:** /**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE- CEV/UPA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	22,422.1200	22,422.12
Total:							22,422.12

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

WAGNER WASCZUK BORGES

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2021****T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 95 / 2021****Natureza:****DATA:** 27/10/2021**PROTOCOLO:** 1261 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**Insc. Estadual:****Endereço:** Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08**Bairro:** Praia de Itapoã **Cidade:** Vila Velha - ES**CEP:** 29.101-800**Telefone:****OBJETO**

DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO.

TAL MEDICAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA SER USADO EM 90% DOS CASOS NOS PRIMEIROS SOCORROS DOS PACIENTES COM AVC OU INFARTO AGUDO. (alteplase 50 mg pó para solução injetável).

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE) TAL MEDICAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA SER USADO EM 90% DOS CASOS NOS PRIMEIROS SOCORROS DOS PACIENTES COM AVC OU INFARTO AGUDO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390300000	10210	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	80256	Alteplase 50 mg pó para solução injetável	Frasco	60.00	2,230.1300	133,807.80
Total:							133,807.80

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

**PORTARIA Nº 073/2021/SEMUS**
Vilhena, 15 de outubro de 2021.**INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA PEC-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Educação Continuada para Médicos no Município de Vilhena – PEC-M.

Art. 2º - O PEC-M tem como objetivo atender a necessidade de educação continuada para os profissionais médicos que atuam na Rede de Atenção à Saúde – RAS: Atenção Primária, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar do município, tais como atualização técnica científica em saúde, elaboração de protocolos, elaboração e revisão de diretrizes, elaboração de fluxos e POP's que permitam a integração dos serviços existentes na RAS, a atualização dos profissionais de saúde, a ampliação do poder resolutivo dos profissionais em especial a categoria médica.

Art. 3º - O PEC-M possui um formato próprio, podendo ser atualizado, alterado e ampliado de acordo com as necessidades identificadas pelos seus integrantes. Sua composição será de um coordenador médico com titulação de especialista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE e mestrado e ou doutorado, um tutor com titulação de especialista com RQE e um administrativo de nível técnico, cabe ao coordenador responder pelo PEC-M em seu aspecto legal, conteúdo programático e estrutura funcional e compete ao tutor a realização dos encontros, bem como facilitar a efetiva participação dos profissionais nos eventos. Cabe ao técnico a organização dos encontros, controle de presença e emissão e recebimento de documentos pertinentes ao programa.

Art. 4º - O PEC-M possui um currículo programático em modalidade cíclica de conteúdo, com uma duração de 2 (dois) anos, podendo ser ampliado de acordo com as necessidades apontadas pela coordenação.

Art. 5º - O PEC-M poderá emitir, juntamente com a Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, certificados de conclusão para os integrantes que obtiverem participação acima de 70% (setenta por cento) do currículo bienal. O certificado constará o número de registro, publicação no Diário Oficial de Vilhena – DOV, e terá valor curricular para fins de avaliação e classificação de atividades acadêmicas na RAS.

Art. 1º - O PEC-M ocorrerá no formato de encontros quinzenais com duração de 4 (quatro) horas, em dias a serem definidos pela coordenação e deverá ocorrer em local (auditório), com infraestrutura necessária para ambiente acadêmico e ser previamente informado aos participantes.

Art. 7º - Os eventos, palestras, oficinas, exposições, construções, apresentações serão desenvolvidas por profissionais com titulação de nível superior.

Art. 8º - O controle da presença se dará por folhas ponto, assinadas pelo coordenador e pelo tutor do PEC-M.

Art. 9º - O gestor do Sistema Único de Saúde – SUS local, Secretário de Saúde, indicará o coordenador e o tutor do PEC-M, levando em consideração o Art. 3º, através de portaria de designação publicada em Diário Oficial de Vilhena – DOV.

Art. 10º - Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 53.659/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2021/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 931/2021/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Penso (correlatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 356/365, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:
Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por empresa:

Em favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 07.094.705/0001-64 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 210.986,90 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e centavos).

Em favor da empresa ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.351.642/0001-57 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

Em favor da empresa LS FERREIRA STUDIO – CNPJ nº 22.056.379/0001-94 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Em favor da empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 27.130.979/0001-79 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 181.150,00 (cento e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).

Em favor da empresa JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 38.460.625/0001-09 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 13.369,90 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Em favor da empresa SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ nº 34.380.863/0001-53 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 3.375,60 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 38.408.899/0001-59 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais).

Em favor da empresa PP E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ nº 21.840.263/0001-89 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 30.605,00 (trinta mil, e seiscentos e cinco reais).

Em favor da empresa BONIN & BONIN LTDA – CNPJ nº 29.004.099/0001-81 um único lote perfazendo um valor total de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 554.793,40 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Vilhena (RO), 27 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1080/2021 – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, e da Comissão Específica de Chamamento Público – CECP, instituída pelo Decreto nº 53.367/2021, tornar público **Chamamento de Locação de Imóveis** a interessados de pessoa jurídica ou física, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº. 004/2021/SEMUS, com disposto no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 001/2015/CGM e princípios norteadores da Administração Pública.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo que os imóveis deverão estar localizados dentro do perímetro urbano do Município de Vilhena-RO, em conformidade com o que está descrito.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PRAZO: Até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, na Rua Ronny de Castro Pereira, s/nº. – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CEP: 76.980- 000- TELEFAX: 69. 3321-4338.

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 8h às 12:30min.

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.vilhena.ro.gov.br no campo **Licitações**, para consulta e retirada, de mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamada Pública – CECP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12:30 min, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, no endereço supracitado.

Vilhena – RO, 27 de outubro de 2021.

Ariel Paulo da Silva
 Presidente/Dec. 53.367/2021

SEMPER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.192/2021	HUGO BRUNO LOPES DE SIQUEIRA	14	04	09
53.189/2021	FABIO ALVES	04	13	18
53.194/2021	MARIA VERONICA ALVES	08	19	18
46.363/2010	JAIR ALVES DE AMORIM	02	01	06
53.196/2021	OZIEL DE CARVALHO PEREIRA	02	03	18
53.195/2021	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ASSIS E CAIO STALMAN DE ASSIS	14	11	19
53.198/2021	JOÃO LACERDA DA SILVA	07		50
53.199/2021	LORALDO MENDES DA SILVA e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	02	25	07-A
53.200/2021	JOEL ALVES	10	35	20
53.206/2021	JOSE DA CRUZ ALMEIDA	17	11	17
53.207/2021	EMERSON DE GOUVEIA SILVA E AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	09	93	04

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares
 Secretária Municipal de Terras
 Decreto n. 49.887/2020

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3667/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3667/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas no bairro Jardim Green Ville, setores 08A, 09, 15 e 17 em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.973/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.466/479, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.758.842/0001-35, o valor de R\$ 2.196.136,26 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Publique-se em 18 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru



PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3667/2021/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3667/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas no bairro Jardim Green Ville, setores 08A, 09, 15 e 17 em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.973/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.466/479, HOMOLOGO, conforme segue:
Em favor da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.045.720/0001-88, o valor de R\$ 2.196.136,26 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Publique-se em 27 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1675 para dar ciência a **Sr. Ademir Geremia, CPF nº 080.011.383-91**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0166 por infringir o disposto no Artigo 80, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1676 para dar ciência ao **Sr. Alessandro da Fonseca Vargas, CPF nº 422.650.022-91**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0414 por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1688 para dar ciência a **Sra. Elaine dos Santos, CPF 992.341.732-87**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0145 por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1691 para dar ciência ao **Sr. Flávio Xavier de Oliveira, CPF 038.036.561-84**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0144 por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1687 para dar ciência ao **Sr. Francisco de Andrade, CPF 163.011.452-91**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0164 por infringir o disposto no Artigo 80, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1681 para dar ciência ao **Sr. Jaime de Paula Sousa, CPF nº 116.407.821-68**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento

da multa referente ao auto de infração nº 0222 por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1679 para dar ciência ao **Sr. José Gomes dos Santos, CPF nº 221.178.812-20**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0040 por infringir o disposto no Artigo 31, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1680 para dar ciência ao **Sr. Marcos Aurélio Costa, CPF nº 419.490.132-00**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0410 por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1677 para dar ciência a **Sra. Marlene Lúcia Leporacci Soares Figueiredo, CPF nº 607.809.168-91**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0417 por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, emitiu notificação nº 1684 para dar ciência ao **Sr. Valmir Antônio de Freitas, CPF 258.892.049-49**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0215 por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4756/2021/SEMES**

Onde se lê:

Visto e analisado o Processo Administrativo 4756/2021/PMV, destinado a contratação de empresa especializada em locação de ônibus e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no JIR 2021, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão.

Leia-se:

Visto e analisado o Processo Administrativo 4756/2021/PMV, destinado a contratação de empresa especializada em locação de ônibus e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no JIR 2021, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.377/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão.

Vilhena (RO), 27 de outubro de 2021

**Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal**

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SILVA DE
FRANCA:00724934294

**ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**